

Art. 3º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2020.

Maurício Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1049, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE O MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO SENHOR IURY ALVES DE CARVALHO, POR SEUS TRABALHOS E SERVIÇOS PRESTADOS PARA A CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica por força deste Decreto Legislativo, concedido o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista ao senhor Iury Alves de Carvalho, pelos relevantes serviços prestados no desenvolvimento do Município de Boa Vista.

Art. 2º. A solenidade de entrega dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2020.

Maurício Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

